

**TERMOS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA PROMOCIONAL DA HUBINSURANCE  
(PLANOS DE ASSISTÊNCIA PET)**

O presente documento, denominado **TERMOS DE PARTICIPAÇÃO**, contém informações a respeito da Campanha Promocional para os Planos de Assistência Pet comercializados pela Hub Insurance e tem por objetivo estabelecer as condições para o aproveitamento do desconto oferecido por tempo determinado para novos Clientes ao longo do mês de novembro de 2023.

Após ler os **TERMOS DE PARTICIPAÇÃO**, e aceitar as suas condições, o Cliente confirma ser legalmente capaz, de acordo com o Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**1. DEFINIÇÕES**

Para os fins destes Termos, as palavras e expressões abaixo terão os significados definidos a seguir:

**Cliente(s):** qualquer pessoa legalmente capaz que adquira qualquer um dos Planos de Assistência Pet comercializados pela Hub Insurance durante o período da Campanha Promocional compreendido ao longo do mês de novembro de 2023.

**Planos de Assistência Pet:** produtos que contém serviços e coberturas voltadas para a garantia de maior segurança na vida do Pet e mais comodidade para o Cliente detalhados no site [www.hubpetvisa.com.br](http://www.hubpetvisa.com.br).

**Campanha Promocional:** ação empreendida pela Hub Insurance, por tempo determinado e restrita ao mês de Novembro de 2023, visando conceder 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira mensalidade para o Cliente que adquirir qualquer um dos Planos de Assistência Pet comercializados pela Hub Insurance e disponíveis nos sites [www.vaidevisa.com.br](http://www.vaidevisa.com.br) e [www.hubpetvisa.com.br](http://www.hubpetvisa.com.br).

**Período da Campanha Promocional:** 01/11/2023 a 30/11/2023.

**Área de Abrangência:** todo o território nacional.

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

A presente Campanha Promocional será iniciada às 00h00 de 01/11/2023 e terminará às 23h59 de 30/11/2023.

Pode participar desta Campanha Promocional a pessoa física, legalmente capaz, de idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional, inscrita e com cadastro ativo e regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

O Cliente deverá adquirir ao menos 1 (um) dos Planos de Assistência Pet comercializados pela Hub Insurance durante o período da Campanha Promocional para ter direito a 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira mensalidade do referido plano adquirido.

As demais mensalidades do Plano de Assistência Pet adquirido retomarão seu preço integral, eis que o desconto promocional é válido apenas para a primeira mensalidade do plano adquirido.

**Exemplos:**

Assistência Pet Básico (Plano **TEM**), com mensalidade de R\$ 59,90. Durante o período da Campanha Promocional, a primeira mensalidade do plano adquirido será de R\$ 29,95. As demais mensalidades retomam o valor de R\$ 59,90.

Assistência Pet Completo (Plano **TEM+**), com mensalidade de R\$ 99,90. Durante o período da Campanha Promocional, a primeira mensalidade do plano adquirido será de R\$ 49,95. As demais mensalidades retomam o valor de R\$ 99,90.

Assistência Pet Plus (Plano **TEM TUDO**), com mensalidade de R\$ 159,90. Durante o período da Campanha Promocional, a primeira mensalidade do plano adquirido será de R\$ 79,95. As demais mensalidades retomam o valor de R\$ R\$ 159,90.

O Cliente pode adquirir os Planos de Assistência Pet comercializados pela Hub Insurance em parceria com o programa Vai de VISA, da VISA ,através do site [www.vaidevisa.com.br](http://www.vaidevisa.com.br) ou [www.hubpetvisa.com.br](http://www.hubpetvisa.com.br), observando os termos e condições das referidas Plataformas.

As condições gerais dos Planos de Assistência Pet comercializados pela Hub Insurance podem ser consultadas no site [www.hubpetvisa.com.br](http://www.hubpetvisa.com.br), observando os termos e condições da referida Plataforma.

**3. DO DIREITO APLICÁVEL E DO FORO**

Estes **TERMOS DE USO** constituem acordo integral entre as Partes, prevalecendo sobre qualquer outro entendimento eventualmente firmado anteriormente.

Para a solução das controvérsias decorrentes do presente instrumento, será aplicado integralmente o Direito brasileiro.

Os eventuais litígios deverão ser apresentados no foro da Comarca do Estado de São Paulo.

São Paulo – SP, 26 de setembro de 2023.